

## MINAS GERAIS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:  
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) ECO Campo Empreendimentos Eireli. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Grão Mogol e Riacho dos Machados/MG, PA/nº 1155/2023 ANM 831.640/2021, Classe 3.  
2) Ligas de Alumínio S.A Liasa, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PA/nº 1150/2023 ANM 832.121/2013, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

02 1798757 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 02/06/2033: 1) K. R. Móveis Ltda - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, São Geraldo/MG, PA SLA nº 1149/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

02 1798426 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:  
\*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): Dragagem Santa Luzia Ltda., lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia e ouro), Santa Luzia/MG, Processo nº 1139/2023, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0024290/2023-57. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (1,33 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,255 ha). Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,203 ha).

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meoambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

\*Licença de Instalação Corretiva concomitante com Licença de Operação (LAC2): 1) Loteamento Jequitibá Residence/Mirante do Fidalgo Empreendimentos Imobiliários Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Jequitibá/MG, Processo nº 1147/2023, classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0021390/2023-78. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (9,5308 ha). Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,1682ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (13.0738 ha, 348 un).

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

\*Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: 1) Coedra Construção e Dragagem Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG - Processo nº 804/2023, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

\*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) Minérios e Jazidas Minerais - Minérios & Jazidas Minerais, lavra a céu aberto - minério Ferro, ANM/Nº 832.582/2016, Ouro Preto/MG, Processo nº 4617/2020, classe 2. Motivo: o indeferimento deve-se negativa da autorização para licenciamento ambiental do Parque Estadual Serra do Ouro Branco para a implantação e operação do empreendimento em sua zona de amortecimento. Portanto, fica constatada a inviabilidade locacional.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

02 1798668 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM, no uso de suas atribuições, torna público que foi concedida a prorrogação da Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação: \* Jose Ernesto Cadela e Outros / Fazenda Estaca - Mat. 7945, 7946, 9713, 10127, 11099, 4791, Fazenda Santa Luzia - Mat: 4882, 2570. / (DN74/04) - Culturas anuais, excluindo a olericultura, Cultura de cana-de-açúcar sem queima, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte, búfalos de corte (extensivo). / Perdizes e Santa Juliana/MG. / PA COPAM nº. 16719/2013/001/2014, Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE até 19/02/2026.

(a) Ilma Soares da Silva.

Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, designada para responder pela SUPRAM TM.

02 1798573 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.800, DE 2 JUNHO DE 2023  
Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2023.

DELIBERAÇÃO:  
Art. 1º - O subitem 1.2 do item 1 da alínea "h" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)  
II - (...)  
h - (...)  
I - (...)

1.2 -º Suplente: Cyro Drumond Colares Moreira;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 2 de junho de 2023.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO  
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 1798809 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.803, DE 2 DE JUNHO DE 2023.  
Altera a Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º

do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 17 do Decreto nº 46.953, de 2016;

DELIBERAÇÃO:  
Art. 1º - A alínea "c" do inciso I do artigo 2º da Deliberação Copam nº 1.784, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)  
I - (...)

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - Seinfra/MG;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 2 de junho de 2023.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO  
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 1798812 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença de Operação Corretiva(LOC): \*AGD Agronegócios Eirelli EPP/Fazenda Buriti Grande, Buriti Alto,Bom Jardim e Venezuela, Mats. 66.200, 66.201, 66.202 e 66.203. - Culturas anuais, semperenes e perenes, silvicultural e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Araguari/MG - PA/Nº 9803/2017/001/2017 - Classe 4. VALIDADE: 30/08/2029 do responsável AGD Agronegócios Eirelli EPP/Fazenda Buriti Grande, Buriti Alto,Bom Jardim e Venezuela, Mats. 66.200, 66.201, 66.202 e 66.203, CPF/CNPJ nº 19.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-17, para o novo titular José Marcio Piazza e Outros/Fazendas Buriti Grande, Buriti Alto, Bom Jardim e Venezuela - Mats. 66.200, 66.201, 66.202, 66.203, CPF/CNPJ nº 45.\*\*\*.\*\*\*-20.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

02 1798299 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.805, DE 2 DE JUNHO DE 2023.  
Altera a Deliberação Copam nº 1.792, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Leste Mineiro do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º

e, tendo em vista o art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016;

DELIBERAÇÃO:  
Art. 1º - A alínea "c" do inciso I e o subitem 2.2 do item 2 da alínea "c" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.787, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)  
I - (...)

c) Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - Seinfra/MG:

(...)

II - (...)

c) (...)

2.2 -º Suplente: Danielle Flaviana Ribeiro;".

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, 2 de junho de 2023.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO  
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

02 1798811 - 1

O Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.

1) Licenciamento Ambiental Simplificado Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): \*Vale S.A. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - São Gonçalo do Rio Abaixo e Barão de Cocais/MG - PA Nº 1152/2023 - Classe 3.

(a) Vitor Reis Salum Tavares. Subsecretário de Regularização Ambiental designado para responder pela Superintendência de Projetos Prioritários, conforme Ato publicado no Diário Oficial Eletrônico MinasGerais -DOMG- de 11/05/2023.

02 1798815 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Lucimar Lopes Viegas,Avicultura, Conceição do Pará - MG, Processo nº 1134/2023, com validade ate 31/05/2023. 2)Integração Engenharia Parque de Transformação Ambiental LTDA,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Divinópolis - MG, Processo nº1135/2023, com validade até 17/01/2023.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

02 1798422 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Tipo da solicitação: Licenciamento Ambiental Simplificado Modalidade LAS/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 22/08/2016; Empreendimento: Auto Posto Mato Grosso Ltda.; Atividade(s): Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Divinópolis; PA/SLA nº: 4189/2020 e PT 00310 / 2002 e 15571/2020; Classe: 2; Válida até 13/10/2030 do responsável Auto Posto Mato Grosso Ltda., CNPJ nº 03.014.698/0001-92 para o novo titular Posto Mato Grosso Ltda., CNPJ 22.782.382/0001-93.

Sra Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto do Francisco.

02 1798708 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:

- LAS cadastro: 1) NR Petróleo Comércio Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pirapora/MG, nº da licença 59608425, PA nº: 59608425/2019 Classe: 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 09/05/2029, do responsável NR Petróleo Comércio Ltda., CNPJ 32.158.143/0001-12 para o novo titular DR Petróleo Ltda., CNPJ 32.158.143/0001-12.

2) Auto Posto M & M Comércio de Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lassance/MG, nº da licença 55611787, PA nº: 55611787/2019 Classe: 2. Concedida com condicionantes. Válida até: 10/04/2029, do responsável Auto Posto M & M Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 50.543.410/0001-52 para o novo Posto Túlio Canabrava Ltda., CNPJ 50.543.410/0001-52.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

02 1798797 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.800, DE 2 JUNHO DE 2023  
Altera a Deliberação nº 1.782, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º

do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 18 do Decreto nº 46.953, de 2023;

DELIBERAÇÃO:  
Art. 1º - O subitem 1.2 do item 1 da alínea "h" do inciso II do art. 2º, da Deliberação Copam nº 1.782, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO LOC Nº 034/2023**

### **LICENÇA AMBIENTAL**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa **JOSÉ MARCIO PIASSA E OUTROS / FAZENDAS BURITI GRANDE, BURITI ALTO, BOM JARDIM E VENEZA - MATRICULAS 66.200, 66.201, 66.202, 66.203 (EX-AGD AGRONEGOCIOS EIRELI - EPP)**, CNPJ/CPF nº: **035.715.588-20**, Licença de Operação em Caráter Corretivo para as atividades: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA** (PARÂMETRO: Área útil:2294,9 ha), com critério locacional 0(zero), enquadrada na **DN COPAM nº 217, de 2017**, sob os códigos: **G-01-03-1**, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na ZONA RURAL, (**COORDENADAS GEOGRÁFICAS** - (DATUM): WGS 84 - **LAT/Y: 18°43'22,19"; LONG/X:47°58'52,88"**), no Município de **ARAGUARI**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº **09803/2017/001/2017**, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvipastoris – CAP, em reunião do dia 29/08/2019.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

**ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LOC N° 267/2019  
REGISTRADO NO SIAM SOB O n° 0571913/2019, EMITIDO EM 30/08/2019  
ATRAVÉS DO PROCESSO 09803/2017/001/2017, POR MOTIVO DE  
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE CNPJ.**

**VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM  
30/08/2029.**

**UBERLÂNDIA, 31 DE MAIO DE 2023.**

**ILMA SOARES DA SILVA**

Diretora Regional de Administração e Finanças SUPRAM TM

Designada para responder pela Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Ilma Soares da Silva, Diretora**, em 01/06/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66995016** e o código CRC **21CB6264**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0011139/2023-17

SEI nº 66995016